



# Prefeitura Municipal de Pitanga

Estado do Paraná

Praça 28 de Janeiro, 171 — Caixa Postal, 11 — Fone (0427) 46-1122

## LEI Nº 644

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Boa Ventura - ADCBV, com Estatutos registrados no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pitanga, sob nº 4310, fls. b 15, em 31/03/87 e CGC do MF sob nº 79321964/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, em  
30 de novembro de 1994.

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER  
Prefeito Municipal